



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

5 Adt 0081 NL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 0081/2012

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ADEMIR JOSE GASPARI**, residente e domiciliada na cidade de Xanxerê - SC, portador do CPF n.º 386.038.889.49, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Dr. Duque de Caxias, 36, Sala 102, Xanxerê - SC, com CNPJ/MF 10.396.929/0001-35 neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **Sr. CRISTIANO TOFFOLO**, residente e domiciliada na cidade de Xanxerê - SC, inscrita no CPF sob o n.º 018.566.989.12, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

N L CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica, com sede a Rua Independência, 217, sala 01, Centro, na cidade de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 81.601.171/0001-78, neste ato representado pelo seu sócio administrador, **Sr. NEDIO ANTONIO CASSOL**, portador da Cédula de Identidade n.º 14R. 519.838, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório n.º 0094/2012 - Tomada de Preço n.º 0008/2012, Contrato n.º 0081/2012 - que tem por objeto a **Construção de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro N. Sra. Aparecida, no Município de Xanxerê-SC**, bem como no art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços constante na Cláusula Segunda do Contrato Original, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 08 de dezembro de 2013, vigorando até 07 de março de 2014, conforme requerimento da contratada e ofício do setor de Engenharia anexos ao presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e Aditivos.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, em 03 de dezembro de 2013.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

N L CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: